



Câmara Municipal de São Paulo

LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0355/E002 DE 2002

LEGISLATIVA. PL

01-0355/2002 DE 19/06/02

PROMOVENTE. VEREADOR

SALIM CURIATI

EMENTA.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
"DIA DO MASSOTERAPEUTA", A SER COMEMORADO, ANUALMEN-
TE, NO DIA 23 DE MARÇO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:50:51

ERAÇÃO

00000018360-13



ARQUIVADO EM / /



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacaré n° 100 - 11° andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodam.sp.gov.br

Folha n° 01 do proc.
N° 355 de 02

Adelino Gicoma - Ass. Parlamentar
R. 100 406

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:
<i>Gabinete do Vereador</i>
<i>19 JUN 2002</i>
<i>Educação, Cultura e Esportes</i>
<i>Questões Sociais e Trabalho</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
<i>[assinatura]</i>
PRESIDENTE

01 - PL
01-0355/2002

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Artigo 2° - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

[assinatura]
SALIM CURIATI
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 JUN 2002

[assinatura]

MTA - 92M3
-15-971-5005-1P-2-302210

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (unidade(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 10 21 e folha de informação sob nº

03 2016/02 al (Ad)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>355</u> de <u>02</u>

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Viaduto Jacaré nº 100 - 11º andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodiam.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Trata-se de uma justa homenagem a uma categoria de profissionais que vêm prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática dessa terapia alternativa, condições de amenizar muitos males que a aflige.

O uso da massoterapia como técnica que se propõe a prevenir doenças e a restabelecer as condições funcionais do organismo humano.

A sua eficácia é comprovada através de inúmeros trabalhos científicos já publicados e também por informações prestadas por médicos e especialistas de várias partes do mundo.

Atualmente, o Brasil é um dos países do ocidente onde mais se pratica a massoterapia e onde há o maior número de profissionais da área.

Deve também ser destacado que a própria Organização Mundial de Saúde - OMS - consagrou as terapias alternativas e entre estas a massoterapia como prática tradicional, de origem popular, que se constitui em recurso eficaz e, dado ao seu baixo custo, economicamente viável ao grande contingente populacional que necessita de tratamentos médicos.

Por todo o exposto, parece-nos justo que se preste esta homenagem ao massoterapeuta, em reconhecimento pelos bons serviços que esses profissionais prestam à comunidade.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01- 355 de 20 02 27 , 06 , 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone

Vice-Presidente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe

Sobre o assunto, consta:

Em 27-06-02

PL. 240/02 Andamento

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

28 / 6 / 02

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01.7.02 às 15:20 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

wa

July

Justice
02

Presidente

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

10-11-68

SECRETARIA DE CASTRO PALMA
Secretaria

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 22/05/2024

(a) Silver

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 09 do
Processo 355/02
Carlos Roberto Silva
Rece 11/30

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1169/2002
PARECER Nº 16-1169/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0355/2002

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Salim Curiati, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assuntos de predomínante interesse local, competindo a iniciativa de leis a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 dos membros da Câmara, nos termos do art. 46, X, do Regimento Interno.

Salientamos, no entanto, que existe em trâmite nesta Casa, projeto de lei nº 240/02, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, que também tem por objeto instituir o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado, no dia 25 de março.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/08/02.

pl0355-02

17 - RELCOM
17-1767/2002

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/08/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04/09/02 às 10-10 h.

AMÉLIA M.I. MACHADO
Secretária - RF 11.123

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 09 / 02

PRESIDENTE

SEGUE - , juntado - , nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 05
Em 11 / 10 / 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1448/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/02

Proposição de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, o Projeto de Lei 355/02 objetiva instituir, no Município, o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, incluindo-o no Calendário Oficial do Município.

Argumenta o ilustre autor que se trata de homenagear esta categoria de profissionais, reconhecendo os bons serviços que prestam à comunidade.

Sobre a matéria já se manifestou a douta Comissão de Constituição e Justiça, votando pela legalidade do projeto.

Na avaliação que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, devemos destacar o mérito e o interesse público de que se reveste o projeto. Importante que no Calendário Oficial do Município sejam lembrados e homenageados esses profissionais que, com seus conhecimentos e a qualidade de seus serviços, contribuem para o bem estar da população. Cabe mencionar que o projeto de lei 240/02, que trata também de instituir o Dia do Massoterapeuta, foi anteriormente objeto de parecer desta Comissão.

Contudo, na análise do mérito, consignamos nosso voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/02

Presidente -

Relator

Ata da Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em, 14/10/02

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 14.10.02 as 16:25 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

PARA RELATAR,
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

29/10/2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, rubricados sob
documento

Folhas de nº 06/94/03/03 a)

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

-355/02

de 20

24/03/03

(a)

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Luila Pizani Gonçalves
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

24/03/03

PRESIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 0fe08

Em 03 / 04 / 03

(a)
200

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



16 - PAR
16-0331/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº - of- do
Processo 355/02
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO AO PROJETO DE LEI 355/02

Proposição apresentada pelo nobre Vereador Salim Curiati, o Projeto de Lei 355/02 visa a instituir, no Município, o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março. Prevê, ainda, que o evento passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Na justificativa do projeto, o ilustre autor destaca: "trata-se de uma justa homenagem a uma categoria de profissionais que vêm prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática dessa terapia alternativa, condições de amenizar muitos males que a aflige" (folha n.º 2).

Ressaltamos que a presente proposta é meritória e oportuna, tendo em vista que os atendimentos realizados por esses profissionais contribuem para a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar da população. Procedente, portanto, que esta homenagem esteja prevista pelo Calendário Oficial do Município.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho vota FAVORAVELMENTE ao projeto. Contudo, há que se anotar a vigência da Lei 12.487, de 25 de setembro de 1997, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", comemorado, anualmente, no dia 23 de março. Com a finalidade de evitar a coincidência de datas, propomos o SUBSTITUTIVO a seguir.

SUBSTITUTIVO **DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO**
SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI 355/02

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Maio.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Maio.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

CSPST - SML

17 - RELCOM
17-7020/2003

f-



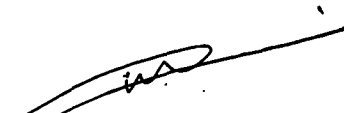
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº - 08 -	do
Processo	355/02
Rosaura Aparecida Ferrajol	
Reg. 101217	

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

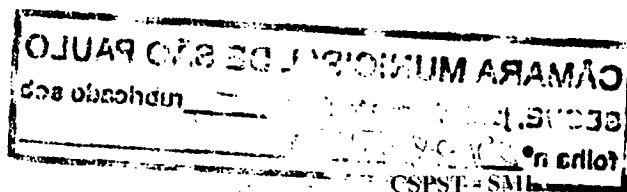
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 03-04-03.


Gilberto Natalini – Presidente


Lucila Pizani Gonçalves – Relatora

 - Manoel Guiz

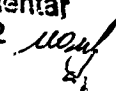
 - Celso Cardoso



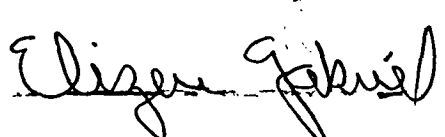
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 04 / 04 / 03

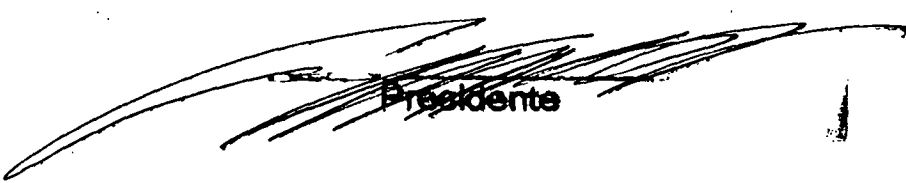

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 04104103 às 16 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ex. Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de abril de 2003


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECUE, juntada ao processo de _____ rubricado sob
folha nº 291 28 5703

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	09	do proc.
nº	01-355	de 20 02
Solange Rainone dos Santos Assistente Téc. Direção IV RF 10.801		

REQUERIMENTO Nº

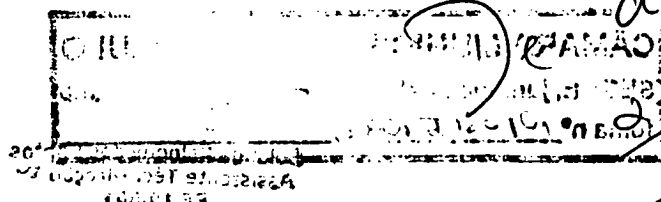
Requer a anexação do Projeto de lei nº 0355 de 2002 ao Projeto de Lei nº 240/2002.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais, em face da procedência na apresentação, seja determinada a anexação do Projeto de Lei nº 0355 de 2002, de minha autoria, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Massoterapeuta", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março, e dá outras providências, ao Projeto de Lei nº 0240 de 2002 do Vereador Roger Lin, visto que tratam do mesmo assunto.

Sala das Sessões, em


ANTÔNIO SALIM CURIATI JR
Vereador



10.801
Assistente Téc. Direção IV
Colégio Polígono dos Santos

4.6
cham
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junido norte
folha nº 101-28/5103.2

Colégio Polígono dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 10 -

do processo nº 01-355 de 20 28/5/03 (a) Solange Ragnone dos Santos
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801

O presente processo está sendo encerrado com 10 folhas e apensado ao PL 240/02, não podendo a partir desta data ter folhas acrescidas a ele.

28/05/2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>= 10 =</u> fls.
Arquivo em	<u>24/09/2003</u>
O Func.º	<u></u>
DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretário	

01 -

6

2/3

2012/01/01

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)